



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 06/03/2020
Canindé de São Francisco/SE

06 de março de 2020

Funcionário
Creuza Maria da Silva

Assistente Administrativo

Mat.: 3967

PORTARIA N° 108/2020
De 06 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, EDNALDO VIEIRA BARROS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009;

Considerando o § 2º do artigo 8º da Resolução nº 243, de 13 de setembro de 2007, exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

Considerando o termo de permuta de recursos humanos celebrado entre a Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, e a Prefeitura Municipal de Piranhas/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora ALBA CASTRO LISBOA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1164367, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 902.729.194-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Símbolo NS, matrícula nº 0021, com carga horária de 160h, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO autorizado a prestar serviços ao Município de Piranhas – Estado de Alagoas, em permuta com a servidora MARIA PINHEIRO GOMES DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4010254, expedida pela SSP/BA, e do CIC/CPF sob o nº 535.769.695-00, matrícula nº 1264, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com carga horária de 160h, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, do Município Piranhas – Estado de Alagoas, que deverá prestar serviços à Secretaria Municipal da Educação, nesta Municipalidade, sendo que o ônus da permuta será da seguinte forma: o Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe será responsável pelo ônus(remuneração) da Servidora MARIA PINHEIRO GOMES DA SILVA, e o Município de Piranhas, Estado de Alagoas, será responsável pelo ônus(remuneração) da servidora, ALBA CASTRO LISBOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 06 de março de 2020.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal